



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA CONSTRUTORA MARINS
LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARINS LTDA**, com sede na Avenida Portugal nº 2525, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.555-000, Telefone (31)3499-1900, Email: concorrência@construtoramarins.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.388.869/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **HELVÉCIO NEVES MARINS**, inscrito no CPF sob o nº. 008.725.396-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRENCIA – EDITAL Nº 001/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a dilação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 030/2022, em conformidade com o Inc. I e VI do §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas dilatam o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a partir do dia 24/02/2023 até o dia 23/08/2023. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.2074.1023 MANUTENÇÃO CURSOS D'AGUA E IMPLAN. REDES DRENAGEM

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE: 1500 FICHA: 883

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acresce nem decrece o valor global atualizado do contrato. Entretanto, Cronograma Físico/Financeiro conta nas fls. 946 a 948 dos autos do processo. Disponível também em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-001-2022/>.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA COMPLEMENTAR

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo aditivo. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do presente termo aditivo, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.
Santa Luzia, 06 de Março de 2023.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Obras

HELVÉCIO NEVES MARINS

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____